



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA 4/2021/SCR - Manaus, 18 de janeiro de 2021

Designa, *ad referendum* do E. Tribunal Pleno, Juízes do Trabalho Substitutos para responder, remota e cumulativamente, pela Titularidade de Varas do Trabalho do interior do Estado do AM, sem prejuízo das suas atribuições na Vara do Trabalho de Manaus de lotação.

A PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no exercício da Corregedoria Regional, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Atos Conjuntos 1 e 2/2021/SGP/SCR, que dispõem sobre medidas de emergência restritivas de acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do E. TRT da 11ª Região, em razão do agravamento da pandemia e da calamidade na saúde, pública e privada, nos estados do Amazonas e de Roraima;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz Titular da VT de Lábrea-AM, em face da remoção da Juíza do Trabalho Carolina de Souza Lacerda Aires França para a Titularidade da 9ª VTM;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Juiz Titular da VT de Tefé-AM, em face da remoção do Juiz do Trabalho Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro para a Titularidade da VT de Parintins-AM;

CONSIDERANDO o afastamento da Juíza do Trabalho Sâmara Christina Souza Nogueira, Titular da VT de Coari-AM, no período de 18-2 a 9-3-2021, por motivo de férias regulamentares;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um Juiz atuando na referida Vara a fim de evitar prejuízo aos jurisdicionados,

RESOLVE, *ad referendum*:

Art. 1º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE para responder, remota e cumulativamente, pela Titularidade da VT de Lábrea no período de 10 a 28-2-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 2º Designar o MM. Juiz do Trabalho Substituto JOSÉ ANTONIO CORREA FRANCISCO para responder, remota e cumulativamente, pela Titularidade da VT de Tefé no período de 1º a 17-2-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 12ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 3º Designar a MM. Juíza do Trabalho Substituta ADRIANA LIMA DE QUEIROZ para responder remota e cumulativamente pelas Titularidades das VTs de Lábrea, no período de 1º a 9-2-2021, e Coari, no período de 18-2 a 9-3-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 15ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 4º Designar o MM. Juiz do Trabalho Substituto ALEXANDRO SILVA ALVES para responder, remota e cumulativamente, pela Titularidade da VT de Tefé no período de 18 a 28-2-2021, sem prejuízo das suas atribuições na 11ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do E. TRT da 11ª Região
no exercício da Corregedoria Regional